



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Iguatu.

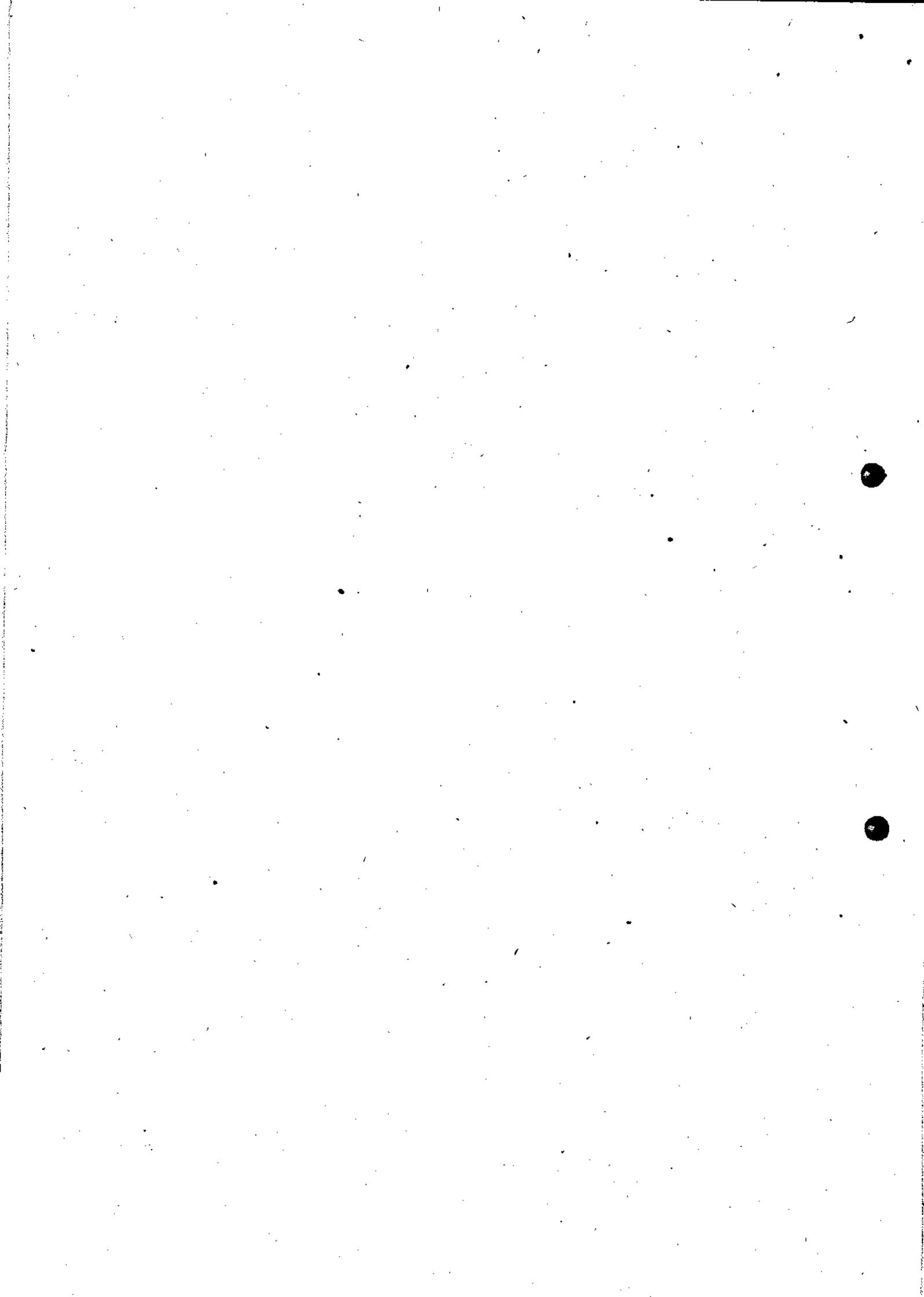
DATA - Período de 28 de junho a 1ª de julho de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Fernando José de Alencar Araripe Furtado, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de junho de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Sérgio Braga Cavalcante, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fernando José de Alencar A. Furtado	Diretor de Secretaria
Mara Tacídia Cavalcante Assunção	Assistente de Juiz
Rúbia Alves de Araújo	Secretário de Audiência
André Luiz Pereira Gonçalves	Oficial de Justiça
Nara Giselle Fernandes Amorim	Analista Judiciário
Ana Karina Nobre de Miranda Leitão	Analista Judiciário
Ítalo Pedrosa Vasconcelos	Coordenador de Serviços
Rochelle Fontenele G. do Amáral	Técnico Judiciário
José Ivanilton Gurgel Holanda	Assistente Administrativo
Francisco Nilberto Pedrosa Veras	Assistente Administrativo
Ilênia Gonçalves Bezerra Felipe	Auxiliar Especializado
Walmir Miguel da Rocha Junior	Agente Segurança
Francisco Ítalo Sarmiento Braga	Estagiário - Nível superior
Ana Márcia Alves Pereira	Auxiliar Especializado
Letícia Costa Nogueira	Estagiária - CIEE
Jéssica Vanderley Sobral	Estagiária - 1º Passo



Vítor Almeida de Oliveira	Estagiário - 1º Passo
Maycon Wesley de Souza Arrais	Estagiário - 1º Passo

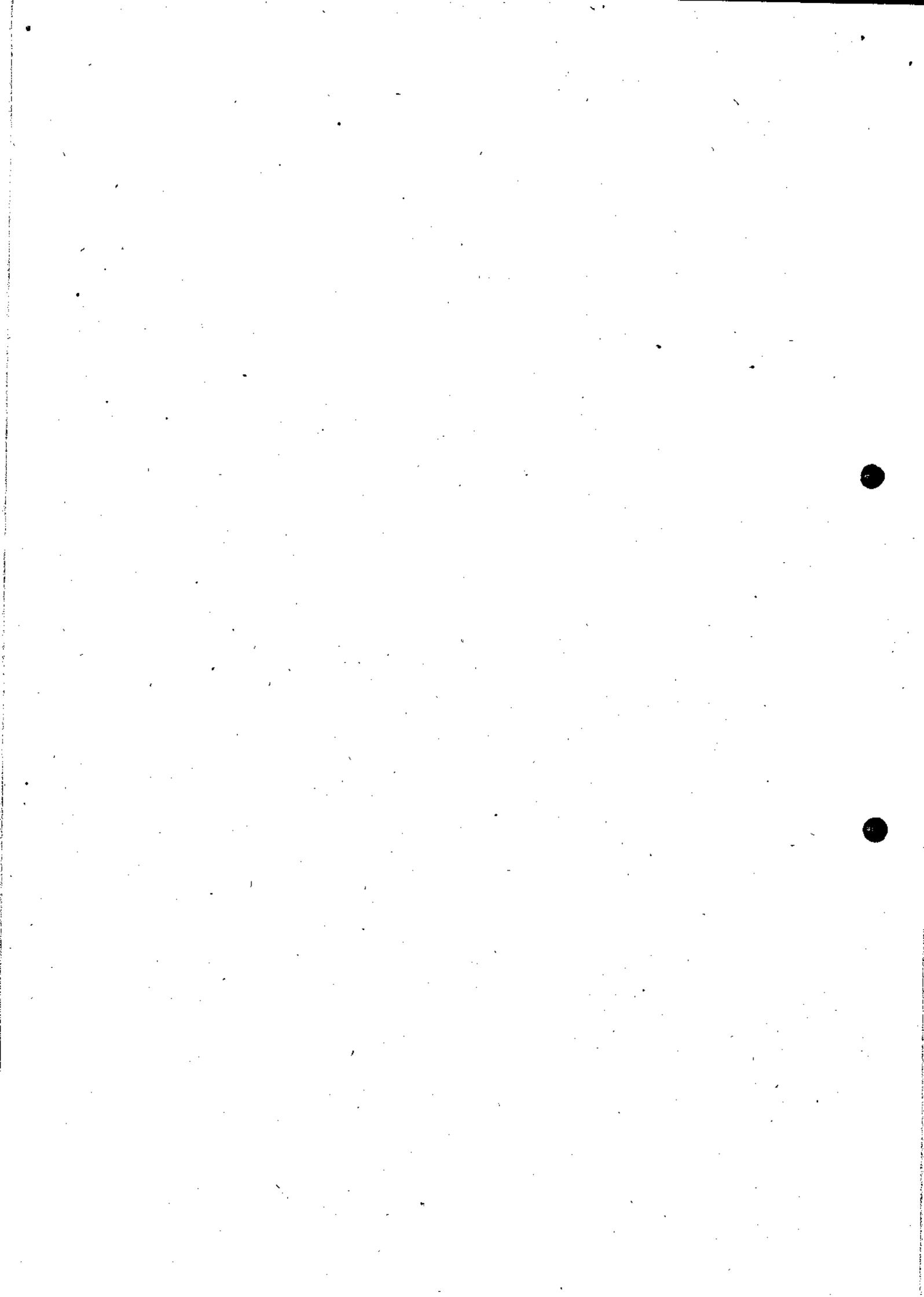
2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a maio de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	259	1953	119	1357	974	65%
2010	974	1835	72	1832	1049	96%
Jan a maio/11	1049	698	14	1244	782	175%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2328	349	0	440	47	2190	126%
2010	2190	975	0	344	49	2772	35%
Jan a maio/11	2772	253	0	208	16	2801	82%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	270	117	19	368	16%
2010	368	151	105	414	70%
Jan a maio/11	414	28	46	396	164%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	118	86
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	105	24
3-Processos em carga fora do prazo	60	68
4-Processos aguardando expedição de precatórios	28	27
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	12
6-Petições pendentes de juntada	12	250
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	02	13
9-Processos sobrestados	28	106
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	40	41
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	02
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	47	29
13-Processos aguardando despacho	762	656
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1193	600

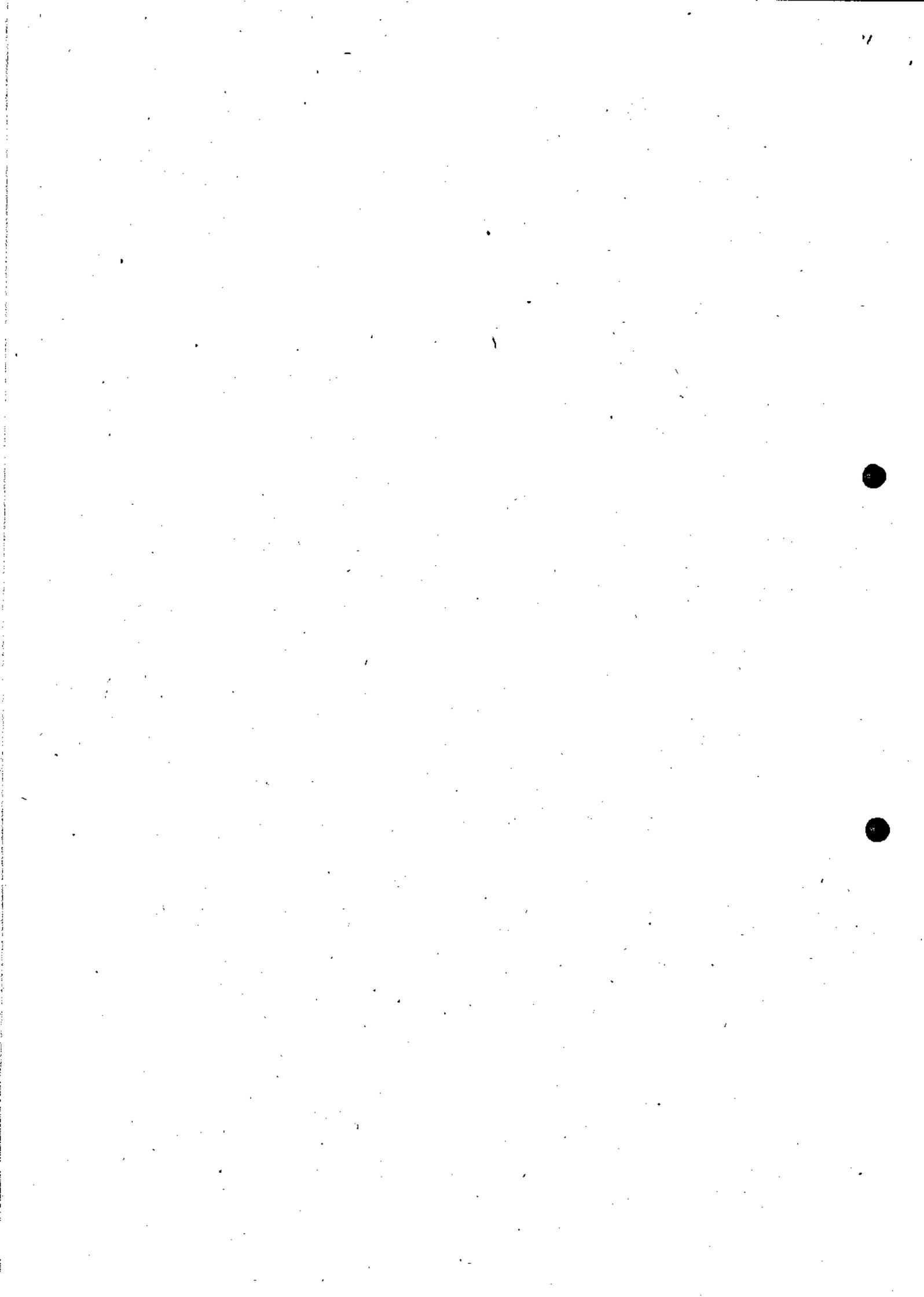


15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	84	229
16-Processos aguardando expedição de notificação	454	279
17-Processos aguardando expedição de alvarás	02	03
18-Qtd. de dias de audiência por semana	03	03
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	19	25
20-Aguardando consulta BACENJUD	21	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	02	*
22-Aguardando consulta SIARCO	00	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	00	*
24-Aguardando expedição de ofício	81	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 741 (setecentos e quarenta e uma) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 762 (setecentos e sessenta e dois). Portanto, confrontando a quantidade de petições que ingressam na vara com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que está havendo leve congestionamento nessa fase processual. No entanto, há processos como o de número 0072200-68.2004, 0001393-13.2010 e 016400-46.2005 que aguardam tal providência desde março e abril de 2011.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	11	15
2-Aguardando expedição de mandado	20	15
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	08	*
4-Aguardando expedição de precatórios	08	40
5-Aguardando expedição de RPV	00	23
6-Aguardando juntada de petição	05	02
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	02	16
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	50	43
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	67	50
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	82	30
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	30	00
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	02	20
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	38	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	21
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	105	71
17-Resolução da lide Rito Ordinário	93	81
18-Aguardando despacho	32	22
19-Processos sobrestados	147	37
20-Aguardando transcurso de prazo	30	20
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	18	39
22-Aguardando expedição de alvarás	15	14
23-Processos em carga fora do prazo	18	43
24-Aguardando consulta BACENJUD	12	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	04	*
26-Aguardando consulta SIARCO	00	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	00	*



28-Aguardando expedição de ofício	17	*
-----------------------------------	----	---

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

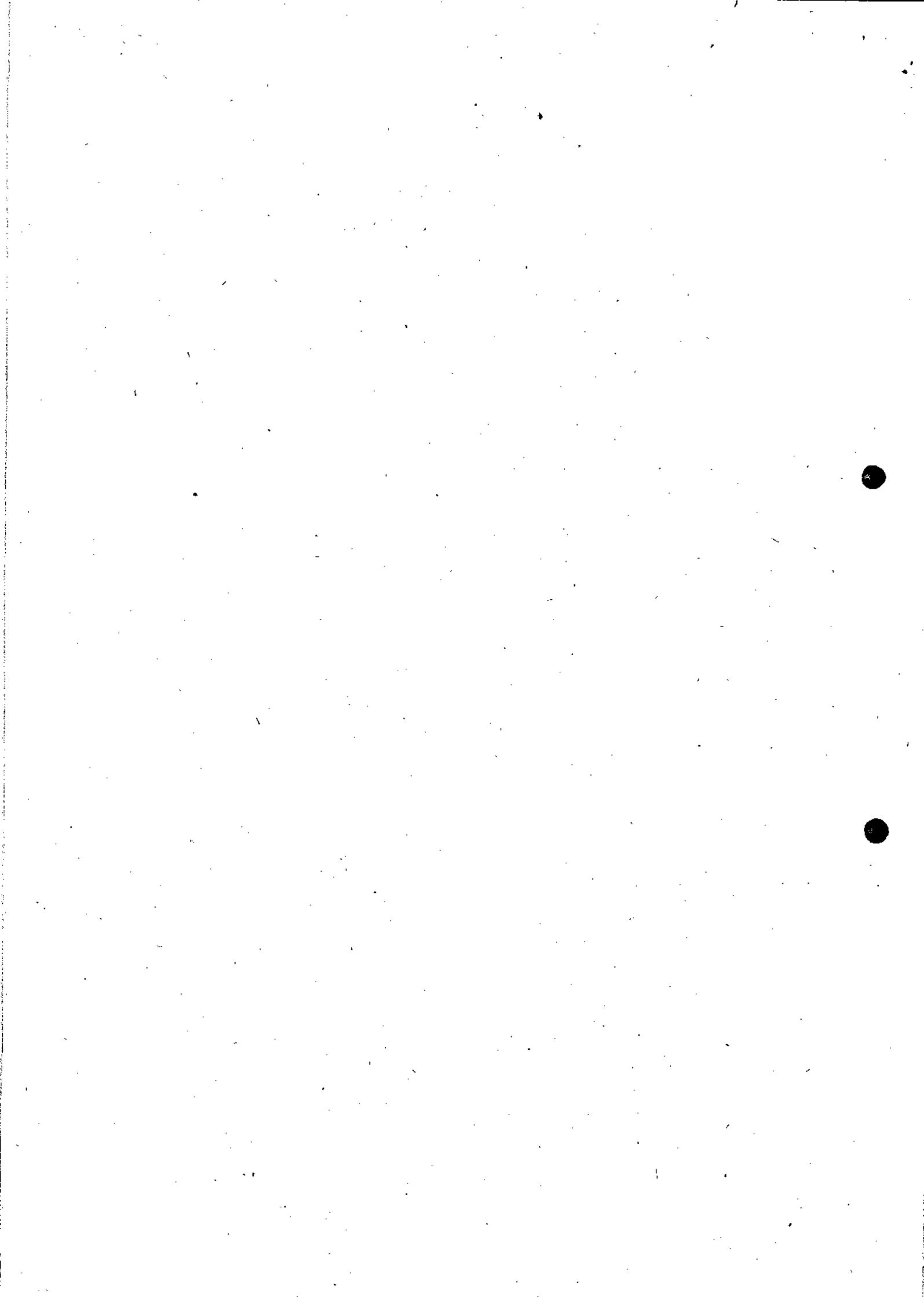
- a) Independente do rito, são líquidas as sentenças exaradas pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara e, no rito sumaríssimo, são unas as audiências.
- b) Dos 40 (quarenta) processos conclusos para julgamento, 15 (quinze) deles estão com o Excelentíssimo Juiz Eliude dos Santos Oliveira, desde dezembro de 2010 e 01 (um) desde abril de 2011. Os 23 (vinte e três) processos restantes, foram conclusos ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara em 24 e 28 de junho de 2011, nesse último caso, dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, constante do inciso II, artigo 189, do Código de Processo Civil.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	46%	10%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	25%	11%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	10%

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	SIM	NÃO
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.



Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4 e 6 concluiu-se que, com exceção dos prazos de audiência inaugural, de continuação no rito sumaríssimo, resolução da lide e aguardando despacho, os serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4 e 6, tendo o Excelentíssimo Juiz Titular se manifestado no sentido de, no prazo de dez dias, oficial à Corregedoria acerca da atualização dos dados constantes dos itens acima citados.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	175%	119%	101%
2-Redução do estoque de processos/Execução não fiscal	-82%	-9,3%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	07	11	00

Observações:

1) A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à liquidação e execução. O Senhor corregedor já solicitou providências junto à Secretaria de Tecnologia da Informação para solucionar o problema.

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores.

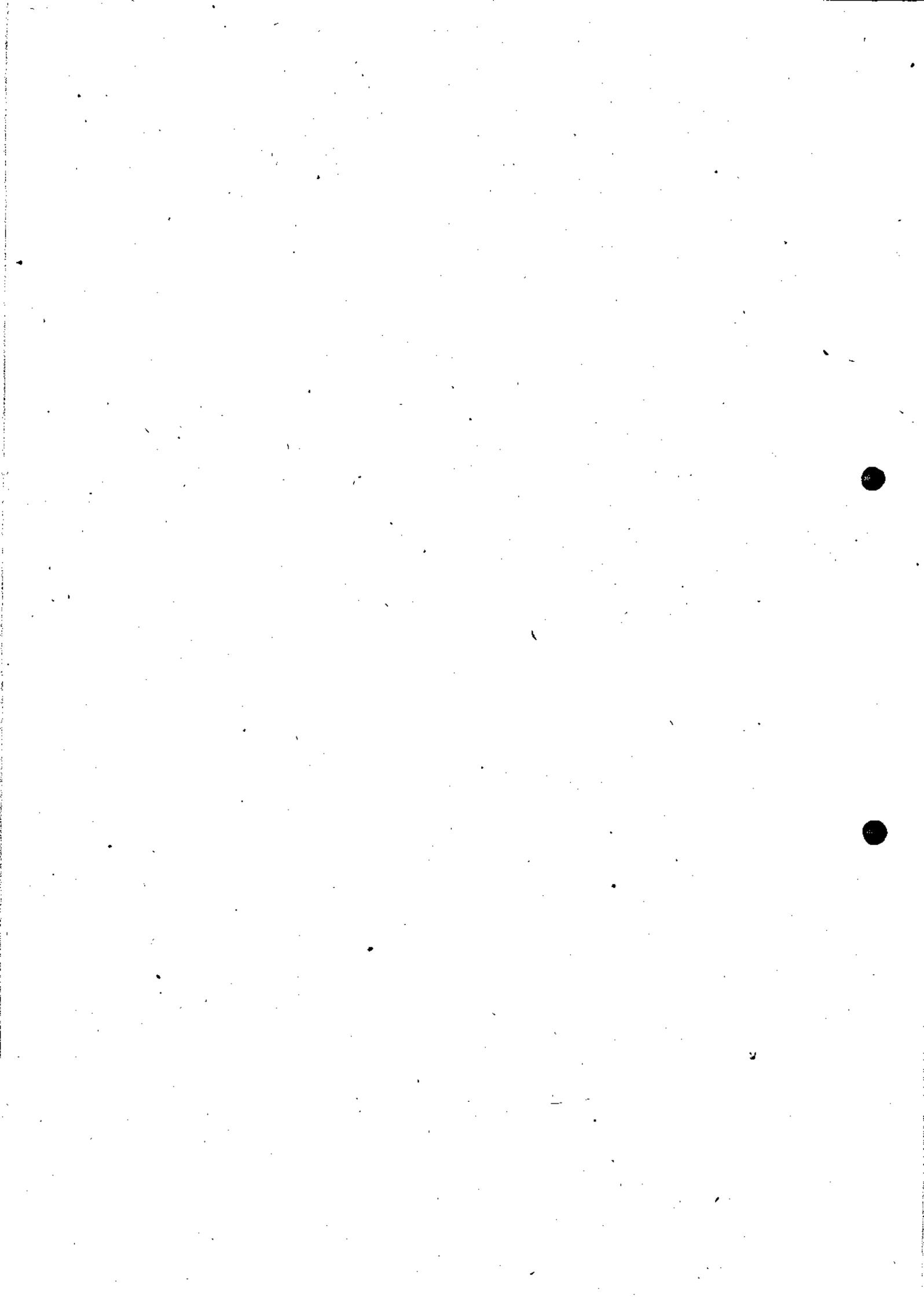
8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceram, à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional, os seguintes advogados: Dr. Orlando Silva da Silveira, OAB 11920 - CE, que fez uma visita de cortesia ao Excelentíssimo Senhor Corregedor e a Dra. Maria Sultete de Oliveira, OAB 4792 - CE, que sugeriu a designação de um juiz auxiliar em caráter permanente para a Vara de Iguatu.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Problemas detectados nas instalações físicas do Fórum:

- ▲ As cortinas são mais estreitas que as janelas;
- ▲ Há fios expostos nos gabinetes dos assessores;
- ▲ O prédio necessita de pintura interna e externa;
- ▲ As grades e a mureta que circundam parte do fórum necessitam de reparos e pintura;
- ▲ As câmeras de segurança e os sensores de presença estão defeituosos;
- ▲ O sistema de iluminação externa necessita, urgentemente, de reparo;



- ▲ Falta cobertura para o estacionamento dos servidores;
- ▲ O serviço de jardinagem está sendo custeado pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

9.2 Verificou-se excesso de prazo quanto à expedição de certidões, conclusão de processos para despacho de admissibilidade de recurso, julgamento de embargos à execução e expedição de mandados, alguns desses expedientes encontravam-se nessa situação há mais de 30 (trinta) dias;

9.3 Foram detectados processos que, ao tramitarem no Tribunal (2ª instância), não tiveram a conclusão e o ato de publicação de pauta assinados, fatos que chamaram a atenção desta Corregedoria Regional e poderão ser motivo de correção por parte da Corregedoria Geral desta Justiça.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas, com exceção da realização de 04 (quatro) dias de audiência por semana.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

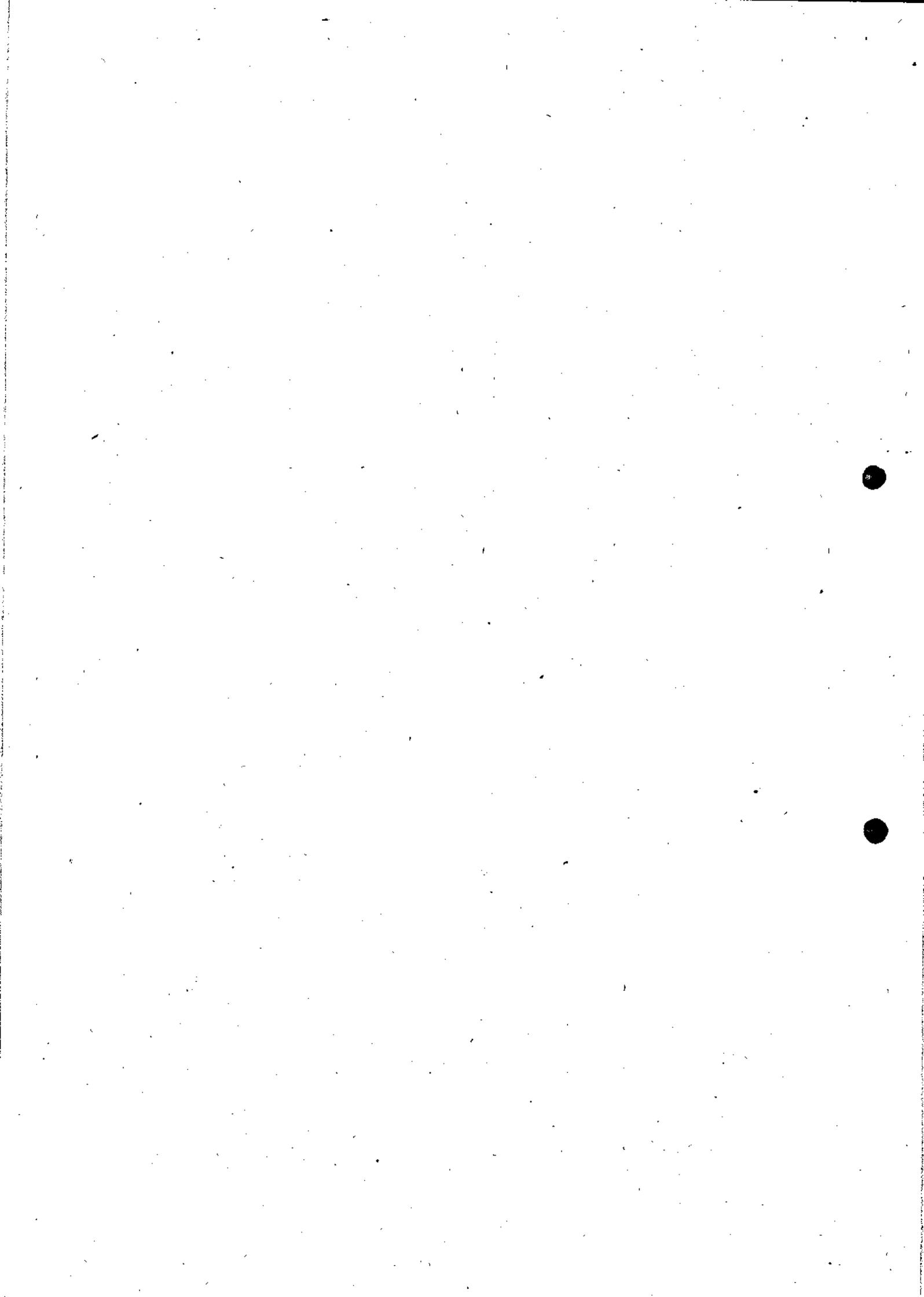
O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Reitera a determinação para que sejam realizadas audiências em, no mínimo, 04 (quatro) dias por semana, de modo a atender rigorosamente ao contido no artigo 7º. da Resolução n. 202/2008 deste Tribunal, readequando as pautas de julho para o cumprimento da determinação;

11.1.2 Máximo rigor na redução do prazo das audiências inaugurais de ambos os ritos, bem como do prazo da audiência de continuação e de resolução da lide dos processos do rito sumaríssimo a patamares inferiores aos constantes nos itens 9 a 17 do quadro sinótico 4;

11.1.3 Que a Secretaria promova revisão do arquivo provisório, a fim de identificar aqueles processos que estão suspensos há mais de 01 (um) ano e renove a consulta aos sistemas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD) com o intuito de dar efetividade às execuções. Fazendo cumprir a Recomendação nº 001/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, determina o Senhor Corregedor o desarquivamento mensal de, no mínimo, 50 (cinquenta) processos; a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, informando as providências adotadas, mensalmente, à Corregedoria Regional;



11.1.4 Rigor no controle dos processos conclusos para despacho, devendo a secretaria diligenciar para eliminar os atrasos superiores a 30 (trinta dias);

11.1.5 Aos Excelentíssimos Juizes substitutos, quando no exercício da titularidade da vara de Iguatu, proceda também ao julgamento de embargos;

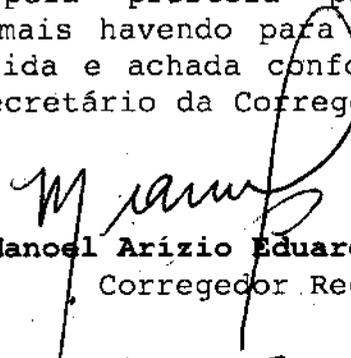
11.1.6 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Excelentíssimo Juiz titular reveja a situação de todos os 2.801 (dois mil, oitocentos e um) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico ref. a maio de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

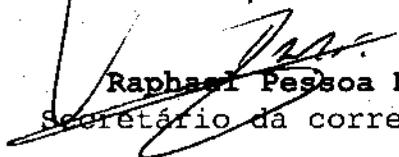
11.2. Recomendações:

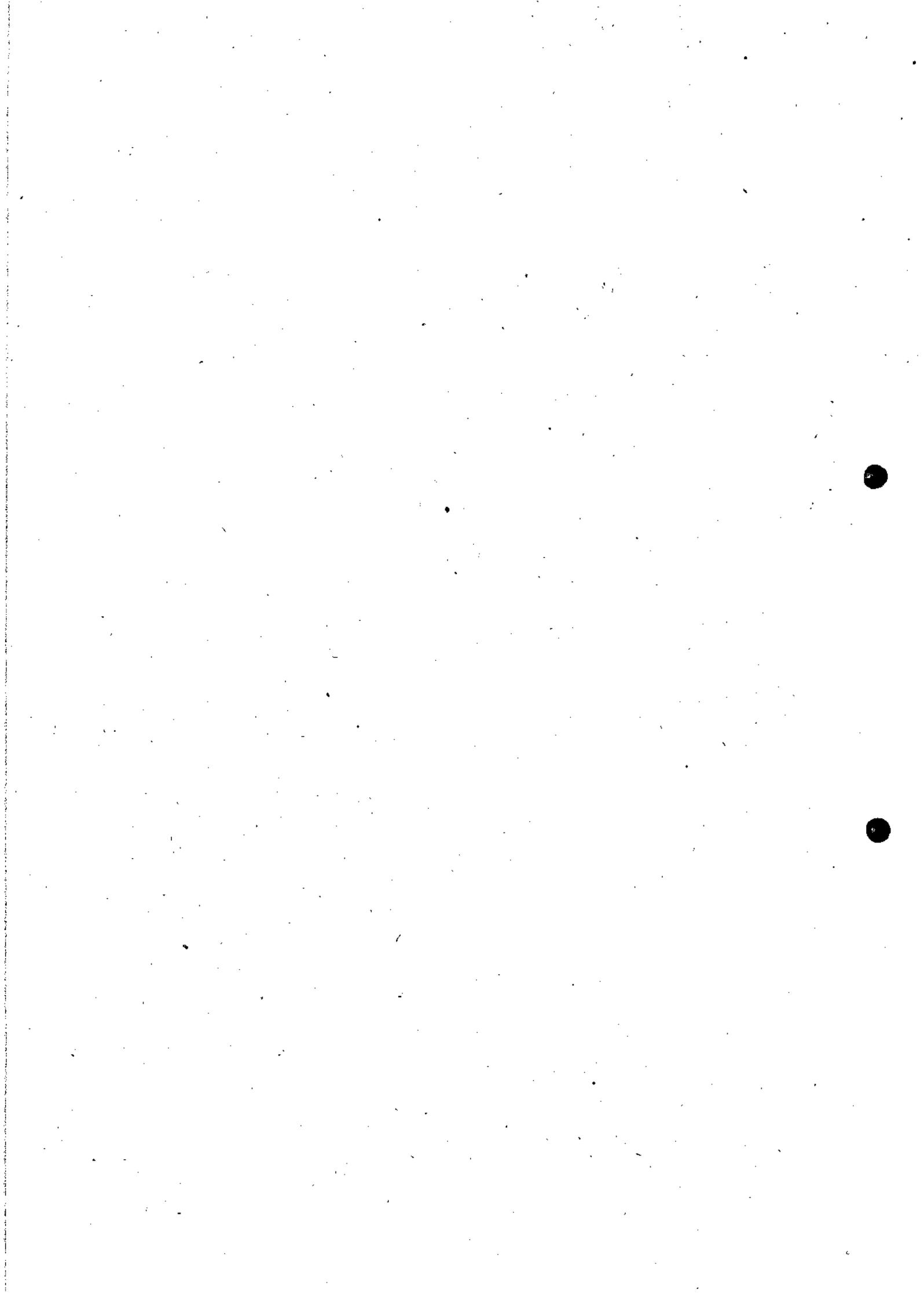
11.2.1 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso ao conteúdo dessas peças pela Internet;

11.2.2 Empenho na regularização das pendências detectadas e enviadas à Vara via e-mail, mensalmente, pela Secretaria da Corregedoria, quando do seu trabalho de correição permanente.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior e o Diretor de Secretaria, Dr. Fernando José de Alencar Araripe Furtado, pela presteza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Manoel Arízio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria



Anexo I Gráficos dos expedientes correicionados

